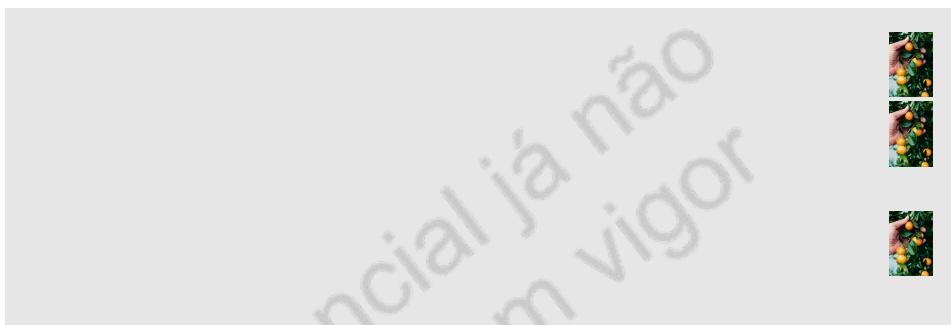




REFERENCIAL DE FORMAÇÃO - FORMAÇÃO TECNOLÓGICA



Área de Educação e Formação

Código e Designação do Referencial de Formação

621 . Produção Agrícola e Animal

621277 - Operador/a Agrícola

Nível de Qualificação do QNQ: 2

Nível de Qualificação do QEQ: 2

Modalidades de Educação e Formação

**Educação e Formação de Adultos
Formação Modular**

Total de pontos de crédito

**97,75
(inclui 10,00 pontos de crédito da Formação Prática em Contexto de Trabalho)**

Publicação e atualizações

Publicado no Despacho n.º13456/2008, de 14 de Maio, que aprova a versão inicial do Catálogo Nacional de Qualificações.

1ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) n° 2 de 15 de janeiro de 2010 com entrada em vigor a 15 de abril de 2010.

2ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) n° 48 de 29 de dezembro de 2012 com entrada em vigor a 29 de março de 2013.

3ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) n° 17 de 08 de maio de 2013 com entrada em vigor a 08 de agosto de 2013.

4ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) n° 3 de 22 de janeiro de 2014 com entrada em vigor a 22 de abril de 2014.

5ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) n° 17 de 08 de maio de 2014 com entrada em vigor a 08 de maio de 2014.

6ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) n° 17 de 08 de maio de 2016 com entrada em vigor a 08 de maio de 2016.

7ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) n° 45 de 08 de dezembro de 2016 com entrada em vigor a 08 de dezembro de 2016.

8ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) n° 48 de 29 de dezembro de 2016 com entrada em vigor a 29 de dezembro de 2016.

9ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 18 de 15 de maio de 2017 com entrada em vigor a 15 de maio de 2017.

10ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 9 de 08 de março de 2019 com entrada em vigor a 08 de março de 2019.

11ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 38 de 15 de outubro de 2019 com entrada em vigor a 15 de outubro de 2019.

O Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (MAFDR) é a autoridade competente para a certificação dos profissionais e homologação da respetiva formação, de acordo com o abaixo indicado:

Observações

- O conjunto das UFCD 2853, 2854, 2855, 2858, 6280, 2859 e 6281 permite a obtenção da Licença Condução de Veículos Agrícolas de Categoria II ou III e, operar com máquinas agrícolas no âmbito do Despacho n.º 18692/98 (2.ª Série), de 28/10.
- As UFCD 6289, 6290, 6291, 6292, 9293, 6294, 6295, 6296, 6297, 6298, 6299, 6300, 6301, 6302, 6303, 6304, 6305, 6306, 6307, 6308, 6328, 6329, 6330, 6331, 6332, 6333, 6334, 6335, 6336, 6337, 6338, 6339, 6340, 6341, 6342, 6343, 6344, 6345, 6346, 6347, 6348, 6349, 6350, 6351, 6353, 6354, 6355, 6356, 8536, conferem ao profissional competências específicas orientadas para o exercício da atividade, no âmbito do Despacho n.º 889/2015 (2.ª Série), de 16/01 e do DL n.º 37/2013, de 13/03.
- As UFCD 6358 e 6359 conferem ao profissional competências específicas, orientadas para o exercício da atividade, promovendo a segurança alimentar, no âmbito do Despacho n.º 7161/2015 (2.ª Série), de 30/06.
- A UFCD 6281 habilita o utilizador profissional à obtenção do cartão de aplicador, permitindo a compra e aplicação de produtos fitofarmacêuticos, no âmbito da Lei n.º 26/2013, de 11/04 e do Despacho n.º 666/2015, de 16/01.
- A UFCD 6392 habilita o utilizador profissional à obtenção do cartão de operador de venda, permitindo a venda responsável de produtos fitofarmacêuticos, no âmbito da Lei n.º 26/2013, de 11/04 e do Despacho n.º 666/2015, de 16/01.
- A UFCD 9263 habilita o utilizador profissional à obtenção do cartão de aplicador manual, permitindo a compra e aplicação manual de produtos fitofarmacêuticos, no âmbito da Lei n.º 26/2013, de 11/04 e do Despacho n.º 666/2015, de 16/01.
- A UFCD 9261 atualiza e habilita o utilizador profissional à obtenção do cartão de aplicador, permitindo a compra e aplicação de produtos fitofarmacêuticos, no âmbito da Lei n.º 26/2013, de 11/04 e do Despacho n.º 666/2015, de 16/01.
- A UFCD 9262 atualiza e habilita o utilizador profissional à obtenção do cartão de operador de venda, permitindo a venda responsável de produtos fitofarmacêuticos, no âmbito da Lei n.º 26/2013, de 11/04 e do Despacho n.º 666/2015, de 16/01.
- O conjunto das UFCD 2854 e 6367 permite a obtenção da Licença de Condução de Veículos Agrícolas de Categoria I, no âmbito do Despacho n.º 2386/2004 (2.ª Série), de 04/02.

As entidades formadoras do Sistema Nacional de Qualificações, que pretendam desenvolver esta formação deverão cumprir com os requisitos definidos pela DGADR.

1. Organização do Referencial de Formação

Formação Tecnológica

Código ^a		UFCD pré-definidas	Horas	Pontos de crédito
6275	1	Agricultura como setor de atividade económica	25	2,25
6276	2	Política agrícola, ambiente e ordenamento do território	25	2,25
6277	3	Solo, clima e plantas na produção agrícola	25	2,25
6278	4	Modos de produção agrícola e agricultura sustentável	25	2,25
6279	5	Proteção ambiental, tratamento e eliminação de efluentes e resíduos da exploração	25	2,25
2853	6	Trator e máquinas agrícolas - constituição, funcionamento, manutenção e regulação	50	4,50
2854	7	Código da estrada	25	2,25
2855	8	Condução do trator com reboque e máquinas agrícolas	50	4,50
2863	9	Pragas, doenças, infestantes, acidentes, nutrição e exigências das culturas	25	2,25
2858	10	Processos e métodos de mobilização do solo	25	2,25
6280	11	Processos e métodos de sementeira e plantação	25	2,25
2859	12	Processos e métodos de correção/fertilização do solo	25	2,25
6281	13	Processos e métodos de proteção fitossanitária e de aplicação de produtos fitofarmacêuticos	50	4,50
2920	14	Agrimensura e registo de dados	25	2,25
2922	15	Maneio animal e manutenção de espaços florestais	25	2,25
3018	16	Culturas arvenses - enquadramento	25	2,25
3019	17	Operações culturais das culturas arvenses	50	4,50
6282	18	Culturas hortícolas comestíveis e não comestíveis, aromáticas, medicinais e condimentares - enquadramento	25	2,25
6283	19	Operações culturais das culturas hortícolas, comestíveis e não comestíveis, aromáticas, medicinais e condimentares	50	4,50
6284	20	Fruticultura - enquadramento	25	2,25
6285	21	Operações culturais de implantação, condução, manutenção e colheita de pomares	50	4,50
6286	22	Olivicultura - enquadramento	25	2,25
6287	23	Operações culturais de implantação, condução, manutenção e colheita do olival	50	4,50

3035	24	Viticultura - enquadramento	25	2,25
6288	25	Operações culturais de implantação, condução, manutenção e colheita da vinha	50	4,50
Total da carga horária e de pontos de crédito:			825	74,25

Para obter a qualificação de Operador/a Agrícola, para além das UFCD pré-definidas, **terão também de ser realizadas 150 horas da Bolsa de UFCD**

Bolsa de UFCD

Código		Bolsa UFCD	Horas	Pontos de crédito
6289	26	Modo de produção integrado	50	4,50
6290	27	Modo de produção biológico	50	4,50
6291	28	Cultura de milho grão	25	2,25
6292	29	Cultura de oleaginosas (amendoim, cartamo, colza, girassol e soja)	25	2,25
6293	30	Cultura de leguminosas para grão (ervilha, fava, feijão, grão de bico, lentilha, soja, cizirão, tremoço)	25	2,25
6294	31	Cultura de prados, pastagens e forragens	50	4,50
6295	32	Cultura de cereais de Outono/Inverno em modo de produção integrada (aveia, centeio, cevada, trigo e triticales)	25	2,25
6296	33	Cultura de arroz em modo de produção integrada	25	2,25
6297	34	Cultura de milho e sorgo em modo de produção integrada	25	2,25
6298	35	Cultura de arvenses em modo de produção biológico	25	2,25
6299	36	Cultura de hortícolas comestíveis - Família das Cucurbitáceas (abóbora, aboborinha/ courgette, melancia, melão, pepino)	50	4,50
6300	37	Cultura de hortícolas comestíveis - Família das Aliáceas (alho, alho-porro e cebola) e das Asparagáceas (espargo)	50	4,50
6301	38	Cultura de hortícolas comestíveis - Família das Fabáceas (ervilha, fava, feijão verde)	50	4,50
6302	39	Cultura de hortícolas comestíveis - Família das Asteráceas (alface)	25	2,25
6303	40	Cultura de hortícolas comestíveis - Família das Apiáceas (aipo, coentros, cenoura, pastinaca, salsa)	50	4,50
6304	41	Cultura de hortícolas comestíveis - Família das Brassicáceas (agrião, couves, mizuna, mostarda vermelha, nabo rabanete, rúcula)	50	4,50
6305	42	Cultura de hortícolas comestíveis - Família das Quenopodiáceas (acelga, beterraba de mesa e sacarina, espinafre)	50	4,50
6306	43	Cultura de hortícolas comestíveis - Família das Rosáceas (morango)	25	2,25
6307	44	Cultura de hortícolas comestíveis - Família das Solanáceas (batata, beringela, pimento, tomate)	50	4,50

6308	45	Cultura de Tabaco	25	2,25
6309	46	Cultura de hortícolas não comestíveis - Roseira	25	2,25
6310	47	Cultura de hortícolas não comestíveis - Bolbosas	25	2,25
6311	48	Cultura de hortícolas não comestíveis - Crisântemo	25	2,25
6312	49	Cultura de hortícolas não comestíveis - Gerbera	25	2,25
6313	50	Cultura de hortícolas não comestíveis - Craveiro	25	2,25
6314	51	Cultura de hortícolas não comestíveis - Folhagens de Corte	25	2,25
6315	52	Cultura de hortícolas não comestíveis - Gipsofila e Limónio	25	2,25
6316	53	Cultura de hortícolas não comestíveis - Lisianthus e Antirrhinum	25	2,25
6317	54	Cultura de hortícolas não comestíveis - Girassol	25	2,25
6318	55	Cultura de plantas aromáticas, medicinais e condimentares - Hiperição do Gerês	25	2,25
6319	56	Cultura de plantas aromáticas, medicinais e condimentares - Alecrim	25	2,25
6320	57	Cultura de plantas aromáticas, medicinais e condimentares - Cidreira	25	2,25
6321	58	Cultura de plantas aromáticas, medicinais e condimentares - Hortelãs	25	2,25
6322	59	Cultura de plantas aromáticas, medicinais e condimentares - Salvas	25	2,25
6323	60	Cultura de plantas aromáticas, medicinais e condimentares - Tomilhos	25	2,25
6324	61	Cultura de plantas aromáticas, medicinais e condimentares - Limonete ou Lúcia-Lima	25	2,25
6325	62	Cultura de plantas aromáticas, medicinais e condimentares - Orégãos	25	2,25
6326	63	Cultura de plantas aromáticas, medicinais e condimentares - Salsa, coentro, cebolinho e outras	25	2,25
6327	64	Cultura de plantas aromáticas, medicinais e condimentares	25	2,25
6328	65	Cultura de hortícolas comestíveis em modo de produção integrada - Família das Cucurbitáceas (abóbora, aboborinha/courgette, melancia, melão, pepino)	50	4,50
6329	66	Cultura de hortícolas comestíveis em modo de produção integrada - Família das Aliáceas (alho, alho-porro e cebola) e das Asparagáceas (espargo)	50	4,50
6330	67	Cultura de hortícolas comestíveis em modo de produção integrada - Família das Fabáceas (ervilha, fava, feijão verde)	50	4,50
6331	68	Cultura de hortícolas comestíveis em modo de produção integrada - Família das Asteráceas (alface)	25	2,25
6332	69	Cultura de hortícolas comestíveis em modo de produção integrada - Família das Apiáceas (aipo, coentros, cenoura, pastinaca, salsa)	50	4,50
6333	70	Cultura de hortícolas comestíveis em modo de produção integrada - Família das Brassicáceas (agrião, couves, mizuna, mostarda vermelha, nabo rabanete, rúcula)	50	4,50
6334	71	Cultura de hortícolas comestíveis em modo de produção integrada - Família das Quenopodiáceas (acelga, beterraba de mesa e sacarina, espinafre)	50	4,50

6335	72	Cultura de hortícolas comestíveis em modo de produção integrada - Família das Rosáceas (morango)	25	2,25
6336	73	Cultura de hortícolas comestíveis em modo de produção integrada - Família das Solanáceas (batata, beringela, pimento, tomate)	50	4,50
6337	74	Cultura de hortícolas em modo de produção biológico	50	4,50
6338	75	Cultura de pomares de Pomóideas (macieiras e pereiras)	25	2,25
6339	76	Cultura de pomares de Prunóideas (ameixoeiras, pessegueiros, nectarinas, cerejeiras e outras)	25	2,25
6340	77	Cultura de pomares de Citrinos (laranjeiras, tangerinas, mandarinas, clementinas, limoeiros e outros)	25	2,25
6341	78	Cultura de pomares de Figueira	25	2,25
6342	79	Cultura de pomares de Amendoeira	25	2,25
6343	80	Cultura de pomares de Azeiteira	25	2,25
6344	81	Cultura de pomares de Castanheira	25	2,25
6345	82	Cultura de pomares de Nogueira	25	2,25
6346	83	Cultura de pomares de Actínídea (Kiwi)	25	2,25
6347	84	Cultura de pomares de Pomóideas em modo de produção integrada (macieiras e pereiras)	50	4,50
6348	85	Cultura de pomares de Prunóideas em modo de produção integrada (ameixoeiras, pessegueiros, nectarinas, cerejeiras e outras)	50	4,50
6349	86	Cultura de pomares de Citrinos em modo de produção integrada (laranjeiras, tangerinas, mandarinas, clementinas, limoeiros e outros)	50	4,50
6350	87	Cultura de pomares de Actínídea em modo de produção integrada (Kiwi)	50	4,50
6351	88	Cultura de pomares em modo de produção biológico	50	4,50
6352	89	Poda e enxertia em fruticultura	50	4,50
6353	90	Olivicultura em modo de produção integrada	50	4,50
6354	91	Olivicultura em modo de produção biológico	50	4,50
6355	92	Viticultura em modo de produção integrada	50	4,50
6356	93	Viticultura em modo de produção biológico	50	4,50
6357	94	Poda e enxertia em viticultura	50	4,50
6358	95	Produção de cogumelos comestíveis silvestres	25	2,25
6359	96	Colheita de cogumelos silvestres	25	2,25
6360	97	Cultura de linho têxtil	25	2,25
6361	98	Fabrico de compotas, conservas e licores	50	4,50
6362	99	Empresa agrícola - economia e fiscalidade	25	2,25

6363	100	Contabilidade agrícola simplificada	50	4,50
2889	101	Gestão da empresa agrícola	50	4,50
2892	102	Língua inglesa - agro-turismo	50	4,50
6364	103	Análise de investimentos agrícolas	50	4,50
6365	104	Turismo em espaço rural	25	2,25
6366	105	Segurança e saúde no trabalho agrícola	50	4,50
6367	106	Condução de veículos agrícolas de Categoria I	25	2,25
6368	107	Boas práticas agrícolas e condicionalidade	25	2,25
4478	108	Técnicas de socorrismo - princípios básicos	25	2,25
6392	109	Distribuição e comercialização de produtos fitofarmacêuticos	25	2,25
8535	110	Cultura de vinha para uva de mesa e passas	50	4,50
8536	111	Culturas de framboesa, mirtilo, amora e groselha	50	4,50
9261	112	Produtos fitofarmacêuticos - uso sustentável - atualização	25	2,25
9262	113	Produtos fitofarmacêuticos - venda responsável - atualização	25	2,25
9263	114	Produtos fitofarmacêuticos - aplicação com equipamentos de pulverização manual	25	2,25
9580	115	Comercialização agroalimentar em circuitos curtos	50	4,50
9596	116	Condução e operação com o trator em segurança	50	4,50
0420	117	Movimentação e operação de empilhadores	50	4,50
7852	118	Perfil e potencial do empreendedor - diagnóstico/ desenvolvimento	25	2,25
7853	119	Ideias e oportunidades de negócio	50	4,50
7854	120	Plano de negócio - criação de micronegócios	25	2,25
7855	121	Plano de negócio - criação de pequenos e médios negócios	50	4,50
8598	122	Desenvolvimento pessoal e técnicas de procura de emprego	25	2,25
8599	123	Comunicação assertiva e técnicas de procura de emprego	25	2,25
8600	124	Competências empreendedoras e técnicas de procura de emprego	25	2,25
Total da carga horária e de pontos de crédito da Formação Tecnológica			975	87,75

¹ Os códigos assinalados a laranja correspondem a UFCD comuns a dois ou mais referenciais, ou seja, transferíveis entre referenciais de formação.

² À carga horária da formação tecnológica podem ser acrescidas 120 horas de formação prática em contexto de trabalho, à qual correspondem 10,00 pontos de crédito, sendo esta de carácter obrigatório para o adulto que não exerça atividade correspondente à saída profissional do curso frequentado ou uma atividade profissional numa área afim.